



## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO E A EMPRESA LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 006/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48, com sede na Vila Americana, Centro, Cep 68143-000, Belterra – Pará, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4228186, inscrito no CPF/MF sob o número 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 31.417.848/0001-44, com sede na Av. Mendonça Furtado, nº 2188, bairro: Aparecida, CEP: 68.040-568, Santarém/PA, telefone: (93) 99100-0050, e-mail: limaepiazza@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador Dr. José Maria Ferreira Lima, OAB/PA 5346, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato nº 006/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **006/2024**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE BELTERRA, VISANDO O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS VIGENTES, ALÉM DE GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO**, Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE BELTERRA, VISANDO O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS VIGENTES, ALÉM DE GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO</b>	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 21.200,00	R\$ 254.400,00



<b>LEIS E NORMAS VIGENTES, ALÉM DE GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO</b>				
	<b>VALOR DO CONTRATO R\$ 254.400,00</b>			
	<b>VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 254.400,00</b>			
	<b>VALOR DO 2º ADITIVO R\$ 254.400,00</b>			
	<b>VALOR GLOBAL R\$ 763.200,00</b>			

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício de 2026.

**UNIDADE: 110301 – Secretaria Municipal de Administração e Governo  
03.092.0002.2184.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica**

**3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria**

**Fonte de Recurso: 0 1 00**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **19 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027**.

#### **CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 254.400,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 763.200,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
CNPJ N° 29.578.965/0001-48  
**Contratante**

---

**LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ N° 31.417.848/0001-44  
**Contratada**